



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO nº 156, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Resolução nº 132, de 09 de dezembro de 2020, dispõe sobre a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições conferidas no Art. 10, § 5º, da Lei Municipal nº 2.822/2015, art. 18, alínea “b” da Resolução nº 74/2019 e conforme definição em plenária do dia 18 de agosto de 2021, com base na Ata nº 208/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 132, de 09 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
Presidente:
Vice-Presidente: Ricardo Seewald.
1ª Secretária:
2ª Secretária:
Junta Administrativa:
Junta Administrativa:” (NR)

Art. 2º A escolha do Vice-Presidente ocorreu por meio de votação na Plenária Ordinária do dia 18 de agosto de 2021, Ata nº 208.

Parágrafo único. A posse ocorrerá com a publicação do presente Decreto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 31 de agosto de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER
Presidente CMDCA - Gestão 2021/2022